



Imprensa Oficial **do Município de Osasco**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 1615 ANO XX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.953, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública a Associação Amigos do Rochdale - ASSAMIRO

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 5639/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso da área pública municipal, situada no final da Rua Rio de Janeiro, para a Associação Amigos do Rochdale – ASSAMIRO, que se assim se descreve e caracteriza:

IMÓVEL: Parte do Sistema Viário da Rua Rio de Janeiro (não implantada)

PROPR: Prefeitura Municipal de Osasco

LOCAL: Rua Rio de Janeiro

ÁREA: 175,00 m²

“Mede em três segmentos de 7,35 m, 13,00 m, mais 3,85 m de frente para o final da Rua Rio de Janeiro; 3,00 m pelo lado direito de quem do final da rua olha o terreno, confrontando com o lote 25 da quadra 29; 3,20 m mais 21,25, pelo lado esquerdo, confrontando com o Parque Manoel Hipólito de Sousa e 16,40 m nos fundos, confrontando com a faixa de Domínio da Rodovia Presidente Castelo Branco, encerrado uma área aproximada de 175,00 m²”.

Parágrafo único. A permissionária poderá usar o terreno descrito no caput deste artigo com a finalidade para a instalação e conservação de áreas verdes adjacentes.

Art. 2º Fica permitido o uso da área descrita no artigo 1º à Associação Amigos do Rochdale – ASSAMIRO para instalação da sede da entidade.

Art. 3º A permissão de uso da área descrita no artigo 2º, conforme disposto no artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Osasco, será a título precário, pelo prazo de (20) vinte anos, prorrogável por iguais períodos a critério da Administração.

Art. 4º A permissão será revogada em caso de:

- I) ser dada à área destinação diversa da prevista no parágrafo único do art. 1º deste decreto;
- II) não cumprimento, pelo permissionário, das exigências legais pertinentes à matéria ou dos termos do presente Decreto;
- III) interesse devidamente justificado da Administração.

Art. 5º Findo o prazo ou revogada a permissão, a área será reincorporada ao Patrimônio Público da Prefeitura, integrada das benfeitorias nela eventualmente introduzidas, não tendo a permissionária qualquer direito

Art. 6º O representante legal da permissionária indicado no respectivo contrato social assinará, junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos, Termo pelo qual se comprometerá a cumprir os encargos decorrentes desta permissão.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco,
ROGÉRIO LINS
Prefeito

DECRETO Nº 11.954, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 10.424, de 12 de junho de 2010, que permitiu o uso de área pública a Associação Amigos do Rochdale - ASSAMAIRO

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o pedido do interessado, representante da Associação Amigos do Rochdale – ASSAMAIRO, em solicitar a permissão de uso em outra área adjacente a este, ora referido;

CONSIDERANDO, que não há mais interesse da entidade em construir a sua sede neste local conforme prevê o artigo 1º do Decreto nº 10.424/2010 e segundo o seu artigo 4º, II, que assenta a revogação da permissão em caso de não cumprimento, pelo permissionário, das exigências do referido Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso da área do terreno pertencente ao patrimônio municipal, localizada na confluência da Rua Alvinlândia com a Rua Guanabara, objeto de permissão originária pelo Decreto nº 10.424/2010 – Processo Administrativo nº 05639/2010, Termo 104/2010.

Art. 2º A área fica automaticamente reincorporada ao patrimônio público municipal, integrada das benfeitorias nela introduzidas, sem que caiba qualquer indenização ao permissionário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Ivo Gobatto Junior

Secretário de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.955, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a denominação social de logradouro no Bairro Santa Maria”

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o que consta do PA nº 9847/2015,

DECRETA

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Transversal Sul, conhecida como Avenida Transversal sul, que tem início na Rua Alberto Lameu e término na Rua Joichi Yamaji, tendo como paralela à esquerda a Rua Laura Sfasciotti Bernardi

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Claudio Monteiro Jr

Secretário de Habitação e Desenvolvimento

DECRETO N.º 11.956, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.345,70 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei 4.940, de 18 de Janeiro de 2019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

07. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO**07.001. Gabinete da Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão**

07.001.11.331.0019.2049 Transferência de Renda à Família, Jovem e Trabalhador

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01110	1.345,70
	TOTAL	1.345,70

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS**04.001. Gabinete do Secretário de Finanças**

04.001.04.123.0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	1.345,70
	TOTAL	1.345,70

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

ATOS DO PREFEITO

AP Nº 029/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 13620/2018

INTERESSADO: Secretaria de Serviços e Obras

ASSUNTO: Contratação de Empresa de Engenharia para Drenagem e Reforma da Creche Vilma Catan

DESPACHO

O Prefeito de Osasco no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 13.620/2018, em especial os pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, resolve: 1) Considerar PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.; 2) HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 008/2018 àquela empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.243.019/0001-94, pelo valor global de R\$ 2.127.960,82 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE, encaminhe à Secretaria de Finanças, e após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019

ROGÉRIO LINS

PREFEITO

AP Nº 030/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 18746/2018

INTERESSADO: Secretaria de Segurança e Controle Urbano

ASSUNTO: Procedência da Ação

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129 de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Procedimento Revisional nº 18746/2018, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pelo servidor da Guarda Civil Municipal ISAAC MANOEL DA CRUZ, matrícula 18.279.

A presente decisão deverá retroagir à data de 05 de agosto de 2016, tornando sem efeito a Portaria nº 049/DSU/GCM/2016, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), edição de nº 1265 de 2016, página 16, datado de 09 de agosto de 2016.

Após, sigam os autos ao Departamento de Administração Pessoal, para as devidas providências, ressaltando-se que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser imediatamente restituídos.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS

13/02//2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 271/19 - EXONERAR, A PEDIDO, GIOVANA FREIRE SIQUEIRA, matrícula 188.573 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 272/19 - EXONERAR, A PEDIDO, GRAZIELA OLIVEIRA FERREIRA DE ASSIS, matrícula 189.196 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 273/19 - EXONERAR, GRAZIELA OLIVEIRA FERREIRA DE ASSIS, matrícula 189.934 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 274/19 - EXONERAR, A PEDIDO, JAMILLE GENTILE, matrícula 189.420 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - INGLÊS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 275/19 - EXONERAR, A PEDIDO, LIGIA CRISTINA FERREIRA SANTOS, matrícula 189.226 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 276/19 - EXONERAR, A PEDIDO, LIGIA GONÇALEZ SANCHEZ, matrícula 153.538 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 277/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MAYARA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 175.324 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 278/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MIDIAM MENDES NERES DOS SANTOS, matrícula 189.964 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 279/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MELISSA OLIVEIRA PINTO DE SIQUEIRA, matrícula 191.238 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 280/19 - EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO VALENTIM CHUARTES, matrícula 189.454 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - INGLÊS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 281/19 - EXONERAR, A PEDIDO, RÔMULO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 189.041 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 282/19 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANE BERTI DE SOUSA, matrícula 191.113 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 283/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FATIMA HIDEKO TAKEDA, matrícula 189.321 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 284/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIANE CRISTINA BARBOSA FLOR, matrícula 189.124 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 285/19 - EXONERAR, A PEDIDO, DIONE MARIA FERREIRA, matrícula 191.100 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 286/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAUL BARBOSA PARIBELLO, matrícula 189.920 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 287/19 - EXONERAR, A PEDIDO, VANDERLEA DE OLIVEIRA ROCHA MIGLIORINI, matrícula 173.590 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 288/19 - EXONERAR, A PEDIDO, LIGIA CRISTINA FERREIRA SANTOS, matrícula 189.226 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 289/19 - EXONERAR, A PEDIDO, DEISE BRITO DOS SANTOS, matrícula 191.254 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 290/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDO LISBOA DE OLIVEIRA, matrícula 192.751 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 291/19 - EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 191.381 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 292/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA LUCIA MILAN, matrícula 191.440 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 293/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MONICA OLIVEIRA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 189.186 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 294/19 - EXONERAR, A PEDIDO, RENATA MARUN, matrícula 189.137 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 295/19 - EXONERAR, A PEDIDO, SELMA LUCIA DOS SANTOS, matrícula 105.758 do cargo de provimento efetivo de **PEB I - ADJUNTO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 296/19 - EXONERAR, A PEDIDO, DOUGLAS RODRIGO GIL, matrícula 128.342 do cargo de provimento efetivo de **VIGIA - CLASSE I** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 297/19 - EXONERAR, SELMA CRISTINA MARTINS PINA TORRES, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF GENERAL ANTONIO DE SAMPAIO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 298/19 - EXONERAR, ELISETE MEIRE SOARES DINIZ, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI PROF. FERNANDO BUONADUCE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 299/19 - EXONERAR, A PEDIDO, SIMONE MARQUES VERRONE, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PROF. ANÉZIO CABRAL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 300/19 - EXONERAR, A PEDIDO, SANDRA NOBRE DE SANTANA, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEIEF PROFª. ZULEIKA GONÇALVES MENDES** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 301/19 - EXONERAR, A PEDIDO, DINÁ ELIZABETE MARQUES, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DA CRECHE AMÉLIA TOZZETTO VIVIANE** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 302/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA MARQUES SENEGALI, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 303/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CELINA MARIA BAZZUCO TEIXEIRA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 304/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA EFIGÊNIA FERREIRA BRAGA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA EMEF PROFª. CECILIA CORREA CASTELANI** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 305/19 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA LUIZA FERREIRA DE LIMA ALBRECHETE, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE ELZA BATISTON** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 306/19 - EXONERAR, A PEDIDO, NANCI ARAUJO ROSA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 329/19 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNO MANCINI, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 330/19 - EXONERAR, A PEDIDO, NATIELY BATISTA LIMA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Gabinete do Prefeito. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **15 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 312/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEDA MARIA GOZZI DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DA CRECHE MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO,** da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DA CRECHE ELZA BATISTON,** junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 313/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MAGDA CAMARGO BARBOSA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 314/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIANA QUESADO GONÇALVES VIANA DA SILVA**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DO CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE MARIA JOSÉ DA ANUNCIACÃO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 315/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SINEIA SEBASTIANA MARIA BUENO MARTINS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE LIDIA THOMAZ, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DO CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 317/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **FERNANDA BRANDÃO DE GODOY**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF DEPUTADO ALFREDO FARHAT, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF DEPUTADO ALFREDO FARHAT**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 318/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MONICA LOPES DO PRADO TOLUSSO**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF DEPUTADO ALFREDO FARHAT, da **Secretaria de Educação** na data de 31/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA EMEF PROF. CECÍLIA CORREA CASTELANI**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 319/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUCIA CORGOZINHO SANTOS**, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE SERGIO ZANARDI, da **Secretaria**

de Educação na data de 30/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI PEDRO MARTINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 31/01/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 320/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JANAINA COSTA GONÇALVES CHIMENEZ**, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI PEDRO MARTINO**, da **Secretaria de Educação** na data de 30/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF PROFª. ETIENE SALLES CAMPELLO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 31/01/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 322/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **EMILIA BRAVO DE SOUZA CARDOZO**, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF PROFª. ETIENE SALLES CAMPELLO**, da **Secretaria de Educação** na data de 30/01/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PROF. ANÉZIO CABRAL**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 31/01/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 324/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **SONIA REGINA DE SOUZA FARIA**, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA**, da **Secretaria de Educação** na data de 01/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 02/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 325/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELOISA DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR**, da **Secretaria de Educação** na data de 05/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 06/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 326/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ELAINE CRISTINA SILVA QUEIROZ**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DO CEMEIEF MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI**, da **Secretaria de Educação** na data de 05/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de

COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 06/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 327/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHELLE ZANELATO BOAS**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF OSCAR PENNACINO**, da **Secretaria de Educação** na data de 06/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 328/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CRISTINA DE LIMA GATZ**, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF MAESTRO DOMINGOS BLASCO**, da **Secretaria de Educação** na data de 06/02/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEF OSCAR PENNACINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 07/02/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 307/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELISETE MEIRE SOARES DINIZ, RG. 19.889.000-X**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DO CEMEI PROF. FERNANDO BUONADUCE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 308/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SELMA CRISTINA MARTINS PINA TORRES, RG. 10.165.253-7**, para exercer o cargo em comissão de **VIC DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF GENERAL. ANTONIO DE SAMPAIO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 309/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ISRAEL DE LUCAS BERNARDO DE ARAUJO, RG. 39.450.575-x**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 310/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARINEIDE APARECIDA DOMICIANO DE ANDRADE, RG. 24.396.202**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, DA CRECHE AMÉLIA TOZZETTO VIVIANE**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 316/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELISABETE DE ANDRADE ALMEIDA, RG. 33.017.042-9**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE LIDIA THOMAZ**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 321/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA ALONSO DE OLIVEIRA, RG. 26.163.172-x**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE SÉRGIO ZANARDI**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 323/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCIMAR CORREA, RG. 24.336.666-8**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF QUINTINO BOCAIUVA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 311 / 2019 - Tornar Nula a portaria 229/2019, publicada em 04 de Fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 331 / 2019 - CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e que pela referida Lei os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO que compete ao município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

CONSIDERANDO a nomeação do Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana através da Portaria nº 134/2019, de 23/01/2019;

CONSIDERANDO, ainda a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos Municípios, para execução das atividades de educação de trânsito, da engenharia viária, do controle, análise e estatísticas de acidentes de trânsito, da fiscalização e operação de trânsito, além de autuar e aplicar multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regulamentar de Polícia Administrativa de Trânsito; **RESOLVE:**

NOMEAR, o Senhor **CLAUDENES BEGNINI**, Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana, **Rg nº 20.682.189**, para atuar como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 112/2019, publicada em 16 de janeiro do ano em curso, leia-se: **“LUIZ ANTONIO DA SILVA PEREIRA”**.

Na portaria 264/2019, publicada em 08 de fevereiro do ano em curso, leia-se: **“JENIFFER RAFAELA LUCENA LIMA ”**.

Na portaria 268/2019, publicada em 08 de fevereiro do ano em curso, leia-se: **“CLEYTON CESAR PEREIRA”**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2014 - SEGURANÇA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ETAPA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL PARA O CARGO DE VIGIA - 1ª CLASSE – MASCULINO**

Ficam CONVOCADOS os candidatos considerados "RECOMENDADOS" na Etapa de Investigação Social, conforme Edital de divulgação publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - Edição nº 1615, de 13 de fevereiro de 2019, para a realização do EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, conforme previsão no item 12 e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso Público para provimento de cargos de Vigia - 1ª Classe Feminino e Masculino.

A etapa de EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL será eliminatória e será realizada sob a responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Município de Osasco, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para realização do exame médico pré-admissional e entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Os candidatos considerados INAPTOS no Exame Médico Pré-Admissional serão excluídos do Concurso.

Não caberá recurso do resultado do Exame Médico Pré-Admissional.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, munidos de cédula de identidade para a realização do exame médico pré-admissional e entrega dos exames laboratoriais, abaixo relacionados, os quais deverão ser apresentados no ato da realização do exame.

Exames laboratoriais exigidos no ato da realização do Exame Médico Pré-Admissional:

- A) Eletrocardiograma – ECG – Com Laudo Médico;
- B) Eletroencefalograma – EEG – Com Laudo Médico;
- C) Acuidade Visual -Com Laudo Médico;
- D) Hemograma Completo;
- E) Glicemia – Jejum;
- F) Gama GT;
- H) Raio X da Coluna – Lombo-Sacra – Com Laudo Médico.

O EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL será realizado no **Departamento de Administração de Recursos Humanos/Departamento de Administração de Pessoal, sito a Rua Eclísio Viviani nº 109 - Centro - Osasco - SP**, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO PARA O CARGO DE VIGIA – 1ª CLASSE - MASCULINO			
ATENDIMENTO DIA 07/03/2019 ÀS 08H00			
Classificação	Nome	Inscrição	Identidade
5º	Eduardo Da Silva Beserra	457001017	33845784
6º	Anderson Joaquim Neto	457006733	44185554
7º	Rodrigo Damião Camargo De Oliveira	457006377	39793844
8º	Francisco Das Chagas Ferreira De Miranda	457006159	54464703
9º	Eliezer Filgueira Dos Santos	457000559	40218928
11º	Sandro Assis Ribeiro	457005996	25577829

Osasco, 13 de fevereiro de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2014

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CARGO: VIGIA - 1ª CLASSE FEMININO E MASCULINO

A Comissão especialmente constituída por meio de Portaria nº 023/SECONTRU/2017, **DIVULGA** o resultado da Etapa de Investigação Social do Concurso Público para provimento de cargos de Vigia -1ª Classe Feminino e Masculino, nos termos do disposto no item 11 e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso, bem como, **INFORMA** que a convocação para o EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL será divulgada, oportunamente, no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco - www.osasco.sp.gov.br na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO e no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradeosasco.

A) CANDIDATOS "RECOMENDADOS" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE VIGIA - 1ª CLASSE – MASCULINO

Classificação	Nome	Inscrição	Identidade
5º	Eduardo Da Silva Beserra	457001017	33845784
6º	Anderson Joaquim Neto	457006733	44185554
7º	Rodrigo Damião Camargo De Oliveira	457006377	39793844
8º	Francisco Das Chagas Ferreira De Miranda	457006159	54464703
9º	Eliezer Filgueira Dos Santos	457000559	40218928
11º	Sandro Assis Ribeiro	457005996	25577829

B) CANDIDATOS "AUSENTES" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE VIGIA - 1ª CLASSE – MASCULINO

Classificação	Inscrição	Identidade
1º	457005482	48354187
2º	457004519	17795331
3º	457006867	32341636
4º	457006200	45178784
10º	457006460	58012785
12º	457003840	36581146
13º	457000941	58559141

C) CANDIDATO "AUSENTE" NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE VIGIA - 1ª CLASSE – FEMININO

Classificação	Inscrição	Identidade
1º	457002472	36070416

Osasco, 13 de fevereiro de 2019.

DÉLBIO CAMARGO TERUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO CENTRAL
DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N.º 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.944/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE AEROFOTOGRAFIA, PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O MUNICÍPIO DE OSASCO/SP.

Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes na sessão do dia 08/02/2019. Dando continuidade aos trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Finanças quanto à qualificação econômico-financeiro (fls. 1351/1355), bem como Comissão Especial Técnica nomeada pela Portaria nº 2475/2018 quanto à qualificação técnica (fls.1356/1358) das licitantes participantes, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, procedendo ao seguinte julgamento: HABILITAR as empresas: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.994.285/0001-17; AEROCARTA S.A. ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.332.778/0001-21; ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.436.849/0001-74 e CONSÓRCIO BASE- MILLENIO/OSASCO, formada pelas empresas BASE Aerofotogrametria e Projetos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.911.608/0001-79 e MILLENIO Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.276/0001-41, por atenderem todas as exigências editalícias. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandez

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos

Carlos Antonio Carvalho de Campos

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.193/2018 – SECRETARIA DE FINANÇAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE INTERNA DE CABEAMENTO METÁLICO, ÓPTICO E ELÉTRICO EM TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O Edital retificado

poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 28 de fevereiro de 2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 13 de fevereiro de 2019.

Meire Regina Hernandez

Diretora DCLC

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.928/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Construção de Ecoponto, sob o regime de empreitada por preço global, com a elaboração do Projeto Executivo

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 13:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeado, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes em sessão do dia 10/01/2019. Dando continuidade aos trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 646/647) quanto à qualificação técnica e pela Secretaria de Finanças quanto à qualificação econômico-financeiro (fls.649/650) das licitantes participantes, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, procedendo ao seguinte julgamento: HABILITADAS: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.941.290/0001-48 e CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91, por atenderem todas as exigências editalícias. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandez

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos

Carlos Antonio Carvalho de Campos

Secretaria de Serviços e Obras:

Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA N.º 1218/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.204/2018

DATA: 07/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Lençol

VALOR: R\$ 87.971,10 (oitenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N.º 1219/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.204/2018

DATA: 05/02/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ALAIDE RAISI ZANOLLO - ME

OBJETO: Aquisição de Travesseiros

VALOR: R\$ 2.597,00 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais)

NOTA DE ENCOMENDA N.º 1220/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.204/2018

DATA: 08/01/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA – EPP.
 OBJETO: Aquisição de Toalha de Mesa
 VALOR: R\$ 6.565,00 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 976/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.361/2018
 DATA: 11/01/2019
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: QUICKLOG TRNSPORTES E LOGISTICA EIRELI.
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
 VALOR: R\$ 3.311,70 (três mil trezentos e onze reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 977/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.361/2018
 DATA: 04/12/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
 VALOR: R\$ 8.123,62 (oito mil cento e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 978/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.361/2018
 DATA: 06/12/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: R. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
 VALOR: R\$ 5.975,75 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 979/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.361/2018
 DATA: 04/12/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
 VALOR: R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 980/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.361/2018
 DATA: 07/12/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL.
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
 VALOR: R\$ 1.824,30 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 981/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.361/2018
 DATA: 07/02/2019
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: CPX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
 VALOR: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 982/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.361/2018
 DATA: 07/01/2019
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: ORION VISION COMERCIAL EIRELI EPP.
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
 VALOR: R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 983/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.361/2018
 DATA: 30/11/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: LUCIANE STIGLIANI RIBEIRO EPP.
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
 VALOR: R\$ 321,70 (trezentos e vinte e um reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 984/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.361/2018
 DATA: 03/12/2018
 CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
 CONTRATADA: CONSER ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
 VALOR: R\$ 1.888,15 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.804/2018
 DATA: 21/01/2019
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco
 CONTRATADA: LUXPEL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS EIRELI.
 OBJETO: Registro de Preços Para Aquisição de Colchões.
 VALOR: R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - de 21/01/2019 à 20/01/2020

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATO DO DIRETOR

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 6446/2017) contra o servidor de matrícula nº 82.980, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 4º, inciso XII, da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 06 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 075/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complemen-

tar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26580/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 076/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 17284/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 077/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26571/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 078/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26578/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 079/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar

tar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26575/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 080/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26583/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 081/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26572/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 082/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26582/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 083/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21484/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 084/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21479/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 085/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26579/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 086/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26574/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 087/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 18914/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 088/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26602/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 089/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 26577/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 090/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 07184/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:**PROCESSO: 16.703/2018**

Contrato nº 094/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: FRUME DIMANT SZUTAN, ANA SZUTAN E LEON WOLFF SZUTAN; Assunto: Contrato de Locação Predial, para fins não residenciais, o imóvel de propriedade dos locadores, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 305, Centro, Osasco/SP, CEP: 6016-020, destinado ao 1º e 2º OFÍCIOS E GABINETES DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO.; Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais; Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

PROCESSO: 13.375/2017

Contrato nº 003/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: ITI – INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO; Assunto: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atendimento da Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Osasco; Valor: R\$ 11.679.966,00 (onze milhões,

seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 10.183/2017

Termo de Aditamento nº 007/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.; Assunto: Fica retificada a Cláusula 2.1 do Contrato nº 085/2018 para alterar os Gestores do contrato: Gestor Titular: Senhor GABRIEL SOUZA MARTINS SANTOS, Gerente de Segurança da Informação, matrícula: 102.258 e Gestor Suplente: CARLOS DE OLIVEIRA, Gerente de Projetos do Departamento de Tecnologia da Informação, matrícula: 124.974, conforme manifestação da Secretaria de Finanças, à fl. 1064. Fica retificado o nome empresarial da CONTRATADA, no Contrato nº 085/2018, para passar a constar a grafia correta:

- ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO

SECRETARIA DA CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

HABILITADOS

NOME	MODALIDADE	PONTOS
NATHAN RODRIGHEIRO SALINAS POLACHINI	MÚSICA	96
BRUNO VICENTE PIMENTEL	DEBATEDOR	94
ANNA PAULA CRUZ	APRESENTAÇÃO DANÇA	95
SAMANTHA ALBINO REBELLES	MÚSICA	97
RODRIGO RAFAEL ALCANTARA DIAS	MÚSICA	79
MARIANA LEÃO ZAMPIER	MÚSICA	86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 06/2019

Dispõe sobre a organização das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano de 2019 e dá outras providências

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário de Educação do Município de Osasco em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

- Decreto municipal 11.235 de 19 de Janeiro de 2016

– a necessidade de organizar o funcionamento das Unidades Educacionais do Município de Osasco para o ano em desenvolvimento na Rede

RESOLVE

Artigo 1º - O ano letivo de 2019 nas Unidades Municipais de Educação Infantil (EMEI) e Ensino Fundamental (EMEFs) terá início em 06 de fevereiro e encerramento em 20 de dezembro de 2019.

§1º - Nas Unidades Municipais de Educação Infantil (CRECHES) as atividades com todos os alunos terão início em 06 de fevereiro de 2019.

§2º - Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, o primeiro semestre letivo será de 06 de fevereiro a 12 de julho e o segundo semestre de 30 de julho a 20 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - A organização dos bimestres nas Unidades Educacionais Municipais ocorrerá na Educação Infantil (EMEI) e Ensino Fundamental (EMEFs):

- a) 1º bimestre: de 06 de fevereiro a 30 de abril;
- b) 2º bimestre: de 2 de Maio a 12 de julho;
- c) 3º bimestre: de 30 julho a 30 de setembro;
- d) 4º bimestre: de 1 de outubro a 20 de dezembro.

Artigo 3º - Nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, os Conselhos de Classe /ano deverão ser realizados bimestralmente obedecendo aos seguintes períodos:

- I – 1º bimestre: de 22 a 26 de abril;
- II – 2º bimestre: de 01 a 04 de julho;
- III – 3º bimestre: de 23 a 27 de setembro;
- IV – 4º bimestre: de 04 a 12 de dezembro.

Artigo 4º - O recesso escolar para alunos e professores das EMEIs, EMEFs e EJA e para os professores titulares de Cargo PDI I e PDI II ocorrerá no períodos de 15 a 26 de julho e de 27 a 31 de dezembro de 2019.

§Único – O recesso escolar nas CRECHES deverá ocorrer de forma que as crianças não sejam prejudicadas nas atividades planejadas pela Unidade.

Artigo 5º - A atividade de encerramento do ano letivo promovida pela unidade educacional com os seus alunos poderá ser realizada entre 16 e 19 de dezembro e a atividade de confraternização com os funcionários 20 de dezembro de 2019.

Artigo 6º- As **Paradas Pedagógicas/Planejamento** por segmento, a serem realizadas ao longo do ano letivo em todas as Unidades Educacionais Municipais, sem o comprometimento dos dias letivos, obedecerão ao seguinte calendário:

I – segmento **CRECHE**: 1,4 e 5 de fevereiro, 06 de março 17 de abril, 29 de julho, 4 de outubro e 13 de dezembro.

II – segmento **EMEI e EMEF**: 1,4,5 de fevereiro, 6 de Março, 17 de maio , 29 de julho e 4 de outubro.

§1º - As Paradas Pedagógicas nas CRECHES com interrupção do atendimento diário às crianças, para o desenvolvimento de atividades de planejamento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico dos professores, está de acordo com o Parecer nº 01 de 19/10/2010 do Conselho Municipal de Educação de Osasco.

§2º - As atividades a serem desenvolvidas nas Paradas Pedagógicas/Planejamento serão acompanhadas pela Equipe do Observatório de Educação em conjunto com a Supervisão Escolar e devem contar com a participação de todos os segmentos da unidade educacional , cabendo à equipe de gestão escolar divulgar as datas com a devida antecedência de modo a permitir que os familiares encontrem meios que substituam nos referidos dias, os serviços de **CRECHE**.

Artigo 7º - As Unidades Educacionais Municipais deverão de forma a garantir o pleno atendimento à comunidade funcionar nos seguintes horários:

I – Educação Infantil (CRECHE) :

a) Período integral: das 7h às 17h e 13h30 às 22:00h nos CEUs José Saramago e Dra Zilda Arns Neuman; das 7h às 17h nas demais CRECHES;

b) Período parcial: das 7h às 12h e das 12h às 17h

II – Educação Infantil (EMEI) :

a) período da manhã: das 7h30min às 11h30min;

b) período da tarde: das 13h20min às 17h20min

III – Ensino Fundamental:

a) período da manhã: das 7h às 12h;

b) período da tarde: das 13h20min às 18h20min

IV – Educação de Jovens e Adultos: das 18h00 às 22:00

§1º - As Secretarias das Unidades Educacionais deverão prestar atendimento ao público de forma ininterrupta e corresponder ao horário de funcionamento, salvo em situações excepcionais justificadas ao Departamento de Educação.

§2º - Nas Unidades Educacionais com a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a Secretaria da Unidade deverá prestar atendimento até 20h.

Artigo 8º - As Unidades Educacionais deverão assegurar aos alunos e professores, sem prejuízo das atividades diárias intervalo de:

I – 15 minutos para as Unidades de Educação Infantil (CRECHE e EMEI);

II – 20 minutos para as Unidades de Ensino Fundamental (EMEF)

§ único – Na organização semanal do horário dos componentes curriculares das classes nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, cada aula terá a duração de 55 minutos, de forma a garantir que professores e alunos tenham intervalo e que as aulas dos Professores de Educação Básica II tenham a mesma duração das demais.

Artigo 9º - Na elaboração do horário semanal da classe, as aulas de Educação Física, Arte e Inglês deverão ocorrer em dias diversificados, evitando as aulas dobradas do mesmo componente curricular.

Artigo 10 – O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) a ser cumprido pelo professor na Unidade educacional em que se encontra em exercício, deverá ser realizado nos seguintes dias e horários:

I – nas Unidades de Ensino Fundamental – terças e quintas feiras:

a) das 12h05min às 13h05min ou

b) das 18h25min às 19h25min;

c) das 16h55min às 17h55min, para os professores que atuam na Educação de Jovens e adultos

II – nas Unidades de Educação Infantil (EMEIs) – segundas ou quartas feiras:

a) das 11h35min às 12h35min ou

b) das 17h25min às 18h25min

III – nas unidades de Educação Infantil (CRECHES) – segundas e quartas feiras

a) das 12h05min às 13h05min ou

c) das 17h05min às 18h05min

d) das 12h25min às 13h25min e 15h25 às 16h25min na CRECHE noturna

Artigo 11 – Atendendo o que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.235 de 19 de janeiro de 2016, que define a nova jornada de trabalho docente observada o limite máximo de 2/3 (dois terços) em atividades com o corpo discente e de, no mínimo, 1/3 (um terço) em atividades pedagógicas e institucionais nas Unidades de Ensino Fundamental:

I - O Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) deverá ser cumprido pelo professor na Unidade educacional que se encontra em exercício, dentro do horário de funcionamento da classe(s)/aulas(s) atribuída (s); destinado ao planejamento, à elaboração de atividades, à confecção de material pedagógico, à correção de trabalho, atendimento aos pais ou mães e à escrituração escolar.

II - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores das Salas de AEE e do Projeto SAP, serão realizadas na unidade às sextas feiras, ou fora, quando convocados para formação;

III – As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores de Informática serão realizadas na unidade às quartas feiras, ou fora, quando convocados para formação.

IV - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores de Leitura, serão realizadas na unidade às quartas feiras, ou fora, quando convocados para formação.

V – As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão realizadas na unidade:

a) segunda, terça e quarta feira das 18h às 19h;

b) quinta feira das 18h às 20h

Artigo 12 – O Horário de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) a ser cumprido em local de livre escolha do professor, deverá ser registrado na Folha de Frequência, da mesma forma que é registrado o HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.

I – As horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL), nas CRECHES, ocorrerão

a) De quinta e sexta feira das 12:00 às 13:00 horas ou das 17:00 as 18:00 horas

b) De terça feira das 13:00 às 14:00 horas e ou das 18:00 as 19:00 horas

Parágrafo único - Não é permitida a fragmentação do HTPC semanal em períodos inferiores a uma hora e nem em horário anterior ao início de funcionamento da Unidade estabelecido do artigo 7º desta Portaria.

Artigo 13 – As aulas atribuídas a título de carga suplementar, aos **PEB II – ARTE/ED. FÍSICA/INGLÊS e os Projetos; SAP /INFORMATICA/LEITURA E XADREZ**, seguirá a tabela:

Aulas atribuídas	HTPI	HTPC	HTPLE	TOTAL ATRIBUÍDO
18	5	2	2	27
16	5	2	1	24
14	5	1	1	21
12	4	1	1	18
10	4	1	-	15
8	3	1	-	12

Artigo 14 – O horário de trabalho das equipes gestoras das Unidades Educacionais Municipais deve estar organizado de modo a garantir o atendimento administrativo e pedagógico a todos os turnos de funcionamento e será objeto de análise e aprovação do Departamento de Educação, por intermédio do Supervisor de Ensino.

Artigo 15 – O horário de trabalho dos funcionários administrativos/apoio deverá ser de 8(oito) horas diárias de efetivo exercício e 1(uma) hora de intervalo, totalizando 9 horas diárias.

Artigo 16 – O Diretor da Unidade Educacional deverá dar ciência expressa do contido nesta Portaria a todos os integrantes da equipe escolar.

Artigo 17 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 003/2018.

Osasco, 13 de fevereiro de 2019.
JOSÉ TOSTE BORGES
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- CMEL.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer- CMEL, na sala Vip do Ginásio de Esportes Professor José Liberatti, localizado a Rua Jubair Celestino ,150, Presidente Altino, Osasco, São Paulo, sob a condução do Senhor Presidente Carmônio Bastos, que cumprimentou a todos dando boas vindas, em seguida passou a palavra ao Secretário do CMEL para a leitura do Edital de Convocação da reunião Ordinária e na sequência a abordagem dos itens a serem discutidos. Inicialmente foi convidado o membro do Conselho de Esporte o senhor Leonardo Antonio David, que fez uma breve explanação apresentando os resultados de 2018, modalidade por modalidade dos Jogos Regionais e Abertos, sanou as dúvidas apresentadas, concedendo novamente a palavra ao Secretário que passou para o próximo item da pauta”, “Aprovação da Prestação de Contas do Bolsa Atleta 2018, em suas diversas modalidades. Em seguida falando pelo financeiro da Serel a Senhora Sonia, fez uma breve explanação dos processos habilitados em 2018, e da prestação de contas de todos, esclareceu aos membros sobre a tramitação dos processos. O senhor Luizinho tomou a palavra para abordar outros itens, mais todos voltados a questão de prestação de contas, esclarecendo dúvidas aos Técnicos e Professores responsáveis

pelos modalidades, após elucidar a todos, foi colocado em votação e por unanimidade de votos, foi aprovada a “Prestação de Contas do Bolsa Atleta 2018 em todas as modalidades, devendo agora todos os processos serem encaminhados à Controladoria Interna do Município para ciência e parecer final. Em seguida passamos ao próximo item da pauta “Aprovação dos valores do Bolsa Atleta do ano de 2019, em suas diversas modalidades. Foi apresentado a todos os Conselheiros presentes, uma cópia com propostas do bolsa atleta do ano de 2019, contemplando vinte e oito modalidades e uma segunda opção contemplando 32(trinta e duas) modalidades, sendo ambas as propostas aprovadas pelo Conselho com valores já está estabelecidos no decreto de execução orçamentária de Nº 11941/2019. Também foi apresentada segunda proposta que requer aprovação de descontigenciamento de valores junto à Secretaria de Finanças e a Comissão de Avaliação de Despesas CAD. Houve diferentes questionamentos direcionadas ao Presidente do CMEL, sobre os valores apresentados do bolsa atleta, e em sendo tudo esclarecido de maneira transparente e democrática, inclusive colocando que a modalidade de basquete masculino, o pagamento será realizado em quatro parcelas, aconteceu a aprovação por unanimidade de votos. Sendo assim as modalidades contempladas para o Bolsa Atleta 2019 foram as seguintes: Atletismo, Badminton, Basquete Masculino, Basquete de Base, Bench Press, Bocha, Boxe, Capoeira, Ciclismo, Dama, Futebol Feminino, Futsal Masculino e Menores, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, KickBoxing, Kun Fu, Malha, Moto Velocidade, Natação, Vôlei Masculino, Vôlei Adaptado, Vôlei Sentado, Vôlei de Praia, Skate, Xadrez, Tênis de Campo, Tênis de Mesa, Taekwondo. O próximo item da pauta também aprovado, ou seja, a habilitação de processos do Bolsa Atleta 2019, sendo o período do dia 01.03.2019 até o dia 31.05.2019. Passando ao próximo item foi colocado para todos os presentes a obrigatoriedade de quando na prestação de contas das modalidades, os atletas e ou técnicos apresentem obrigatoriamente fotos da competição onde houver a efetiva participação dos atletas. Foi solicitado aos Professores e Técnicos responsáveis por modalidades participantes do bolsa atleta que indique um e-mail para contato junto ao setor financeiro. Por último foi apontado, votado e aprovado por todos os membros do Conselho presente, sobre a obrigatoriedade de os atletas e equipes participantes das competições e que são beneficiários do Bolsa Atleta, constarem nos uniformes o nome da cidade de Osasco, isso para o ano de 2019, sendo que para 2020 conste o nome da cidade e a bandeira de Osasco. Após responder a todos os presentes sobre dúvidas e questionamentos, ninguém mais querendo fazer o uso da palavra, o Presidente do CMEL deu por encerrada a presente reunião, sendo a Ata assinada pelo Secretário Executivo e Presidente para as providências de praxe.

Carmônio Bastos
 Presidente do CMEL
 Antonio Carlos Buzato
 Secretário Executivo CMEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01123/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, a EMPRESA Hotel Vollare Ltda., estabelecido a Avenida Santo Antônio, 57 V.I. Osasco / SP, CNPJ 02.352.648/0001-52 pelo valor total de R\$249.300,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), período 01/01/2019 a 18/01/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
 Carmonio Bastos
 Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO*****PORTARIA INTERNA Nº 02/2019***

Paulo Contim, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Para a realização do “Show de Aniversário - 57 Anos” na Avenida Sport Club Corinthians Paulista, durante o período de comemoração do aniversário da cidade, fica estabelecido que;

1. Os interessados deverão ser comerciantes, permissionários e/ou feirantes, de comércio alimentício, devidamente licenciados por esta PMO.
2. Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, com padrão pré-estabelecido pela SICA;
3. Os ramos de atividade das 50 (cinquenta) vagas serão divididas, sendo 35 (trinta e cinco) para alimentos e 15 (quinze) para bebidas, previamente distribuídos e demarcados, de forma que não haja amontoamento de bancas com o mesmo ramo de atividade, para que tenha maior diversidade de alimentos e bebidas a serem comercializados no referido evento;
4. **DAS INSCRIÇÕES:**
 - Fica estabelecida as datas de 15 à 20/02/2019 no horário das 09h00min às 16h00min, e 21/02/2019 das 09h00min às 12h00min, para a inscrição dos interessados em instalar bancas no referido evento, sendo que, os pontos serão previamente demarcados, de acordo com a disponibilidade do local.
 - As inscrições serão realizadas no Departamento de Abastecimento, localizado na Avenida Bussocaba, nº 300, Sala 33 – Prefeitura Municipal de Osasco.
5. **DOS REQUISITOS:**
 - No ato da inscrição, deverão apresentar alvará de funcionamento atualizado, juntamente com a certidão de não débitos com a Fazenda Municipal e o certificado de conclusão do Curso de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos.
 - A ocupação se dará através de sorteio dos inscritos, caso o número de inscritos ultrapasse o número de pontos oferecidos. Será através de sorteio a definição da ordem de ocupação pelos contemplados do primeiro sorteio. Data prevista para os sorteios, dia 21/02/2019 às 15h00min.
 - As barracas, poderão se instalar desde que cumpram as regras estabelecidas pelo Departamento de Abastecimento, que serão informadas no ato da inscrição. O local estará disponível no domingo dia 24/02/2019, a partir das 10h00min às 21h00min.
6. A contrapartida definida para tal concessão será de uma (uma) cesta básica. A mesma deverá ser entregue no Banco de Alimentos do Município de Osasco no dia 21/02/2019 das 08h00min às 17h00min, e 22/02/2019 das 08h00min às 11h00min, localizado na Avenida General Pedro Pinho, nº 1340 – Jardim Pestana.
7. As licenças estarão disponíveis no departamento de Abastecimento a partir de 22/02/2019 às 11h30min, quando poderão ser retiradas mediante a apresentação do recibo de entrega das cestas básicas que será expedido pelo Banco de Alimentos.

8. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
9. Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Paulo Contim

Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento
Osasco, 13 de fevereiro de 2019

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA INTERNA N.º 06/19**

Marcelo Silva, Secretário do Meio Ambiente do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Constituir a comissão técnica para análise de processos administrativos da Secretaria de Meio Ambiente, com a finalidade de avaliação de propostas e documentação que serão apresentadas, ênfase para contratar empresa que forneça ração em milho para aves alocadas nos parques administrados pela Secretaria de Meio Ambiente:

Amanda Mariana França – Mat. 131.330 (gestora do processo)
Gabriel Bertolazzi – Mat. 179.442
Marcelo Silva – Mat.190.202

Atenciosamente
Marcelo Silva
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22.856 /2018**

Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação a título indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa Recon Tecnologia Ltda-EPP, estabelecida na Rua Vitório Tafarello, nº 472 – Km 18 – Osasco/SP – CEP: 06192-150, inscrita no CNPJ nº 03.286.444/0001-23, no valor de R\$ 140.694,30 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de fevereiro de 2019.
João de Deus Santos Junior
Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.953 /2018

Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, parágrafo 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação de Clínica Especializada no Tratamento de Múltiplas Deficiências tais como: retardo mental, esquizofrenia, síndrome de down entre outras, para atendimento de determinação judicial, liminar 1025053-5.2018.0405, a favor da Associação Beneficente Cisne, estabelecida na Rua Doutor José Altiivo Leite Pinto, nº 195 – Chácara São João – Carapicuíba/SP – CEP: 06363-320, inscrita no CNPJ nº 56.322.696/0001-27, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de fevereiro de 2019.
João de Deus Santos Junior
Secretário de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2320/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO – ITI, estabelecida Avenida dos Autonomistas, 896 – Vila Yara – Osasco-SP, inscrita no CNPJ 07.466.217/0003-00, pelo valor total de R\$745.806,95 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e noventa e cinco centavos), período 01/01/2019 a 31/01/2019.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 08 de fevereiro de 2019
João de Deus S. Junior
Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA N° 02/19

João de Deus Santos Junior, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. Cessar os efeitos da designação do Dr. Fabio Ribeiro Beilo, CRM 140613 para responder como coordenador médico do Pronto Socorro Pestana a partir de 29.01.2019.

Osasco 06 de fevereiro de 2019
João de Deus Santos Junior
Secretário da Saúde

PORTARIA INTERNA N° 03/19

João de Deus Santos Junior, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. Designar a servidora Erika Nascimento Galdino, Técnico de Enfermagem, para responder pela coordenação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, a partir de 02.02.2019.

Osasco 06 de fevereiro de 2019
João de Deus Santos Junior
Secretário da Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 425/2019

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da UNISERV TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida Rua Votorantim, 715 – Barcelona – São Caetano do Sul – SP., CNPJ 03.641.257/0001-10, pelo valor total de R\$657.700,01 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos reais e um centavos), período 01/12/2018 a 31/12/2018.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.

Osasco, 05 de fevereiro de 2019
João de Deus S. Junior
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PROCESSO ADM. Nº. 2778/2019**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano em fls. 07 e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE do estabelecimento GAMA FUTEBOL CLUBE, sito à Rua Ulisses Guimaraes nº 218 – Jardim Santa Maria – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 24732/2018

Interessado: ELIZAMARA PEREIRA DA SILVA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 466/2018.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.12, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa nº 466/2018, do estabelecimento ELIZAMARA PEREIRA DA SILVA, sito à Avenida Luiz Rink nº 1595 – Mutinga – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 25641/2018

Interessado: ABIMAEL MARQUES PEREIRA
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1801/2018.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.12, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa nº 1801/2018, do estabelecimento ABIMAEL MARQUES PEREIRA, sito à Rua

Quero-quero nº 155 – Aliança – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 25643/2018

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 1802/2018.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.11, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa nº 1802/2018, do estabelecimento FRANCISCO DE ASSIS DOS PASSOS, sito à Rua Quero-quero nº 301 – Aliança – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº 28030/2018

Interessado: BUTECO BRAZ GICA BAR E RESTAURANTE EIRELI-ME
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 149/2018.

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.15, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de defesa do auto de multa nº 149/2018, do estabelecimento BUTECO BRAZ GICA BAR E RESTAURANTE EIRELI-ME, sito à Rua General Bittencourt nº 221 – Centro – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:**PORTARIA Nº 073/2019**

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a SUZETE BATISTA DE OLIVEIRA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Instrutora de Artes, matrícula da PMO nº 32.433, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal,

Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2583/2018, com vigência em 09.02.2019.

PORTARIA Nº 076/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA GERALDA DA SILVA ARAÚJO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – II, matrícula da PMO nº 30.417, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0317/2017, com vigência em 18.02.2019.

PORTARIA Nº 078/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 26.195, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3609/2018, a partir de 18.02.2019.

PORTARIA 079/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a VERGINIA MARA VENTURA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Coordenador Educacional de Creche, matrícula da PMO nº 32.173, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 1907/2018, com vigência em 23.02.2019.

DEFERIMENTOS:**PROCESSO Nº 4690/2016**

INTERESSADO: DENISE CRISTINA GALLI – Matr. 11.970

Requer revisão de Aposentadoria.

Deferido

Processo nº 5439/2018

ANA RAQUEL RICARDO – MATRICULA Nº 12.072

Requer a Sra. Ana isenção dos recolhimentos do imposto de renda retido na fonte sobre os proventos da sua Aposentadoria, que em 12.02.2019 foi deferido.

Osasco, 13.02.2019

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	SALDO EM 31/01/2019
NTN-B 2045	9.029.641,08
NTN-B 2045	3.533.337,81
NTN-B 2045	2.355.558,54
NTN-F 2029	5.040.420,57
BB PREVID RF IRF-M1	6.506.571,30
BB PREVID IDKA-2 TP FI	2.740.575,61
BB PREVID RF IRF-M	32.747.574,07
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	5.330.734,95
BB PREVID RF FLUXO	35.617,70
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	7.656.517,67
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	3.666.449,59
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	3.447.937,84
INCENTIVO FI EM DC MULTISSETORIAL II	2.392.494,42
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	2.874.602,25
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	48.483,65
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.456.371,21
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	9.899.974,70
HAZ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	5.498.592,97
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	1.954.898,85
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	3.102.645,72
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	4.753.510,80
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	3.613.355,10
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	1.329.588,25
FI BARCELONA RENDA FIXA	714.314,63
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP	591.357,43
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	9.683.474,16
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF	1.558.859,38
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.648.958,57
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	3.743.062,02
BB PREVID RF IMA-B 5+	16.066.204,70
ILLUMINATI FIDC	3.931.158,71
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP	5.594.856,49
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	5.135.053,05
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	53.611.017,69
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	16.900.368,72
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	14.014.790,96
WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO	2.053.597,12
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	3.118.473,07
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF	3.579.229,73
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	301.806,86
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO	4.337.314,90
MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	2.089.344,07
BRADESCO FIC FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA	14.643.712,72
BRADESCO FIC FIM MACRO INSTITUCIONAL	4.170.330,57
BRADESCO FI RENDA FIXA IDKA PRÉ 2	6.106.819,73
TOTAL DA CARTEIRA	292.609.559,93